

#### DECRETO Nº 64.260, DE 29 DE MAIO DE 2019

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Instituto Socrates Guanaes- ISG, do imóvel que especifica e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Instituto Sócrates Guanaes-ISG, do imóvel localizado na Rodovia Regis Bittencourt, BR 116, km 499, sentido Curitiba-São Paulo, Município de Registro, com área total de terreno de 17.265,86m<sup>2</sup> (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) e 15.636,75m<sup>2</sup> (quinze mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 61736, conforme identificado no Processo SES-2008538/2018.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à instalação do Hospital Regional de Registro, operacionalizado pelo Instituto Sócrates Guanaes-ISG, nos termos do contrato de gestão formalizado, em 4 de abril de 2018, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o referido Instituto.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar todas as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2019

JOÃO DORIA

*José Henrique Germann Ferreira*

Secretário da Saúde

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de maio de 2019.